

Diário do Legislativo de 26/06/2010

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 50ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - 37ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembleia Legislativa

1.3 - 38ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembleia Legislativa

1.4 - 17ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembleia Legislativa

1.5 - 18ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembleia Legislativa

1.6 - 19ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembleia Legislativa

1.7 - 20ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembleia Legislativa

1.8 - 21ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembleia Legislativa

1.9 - Reunião de Comissões

2 - ORDEM DO DIA

2.1 - Comissão

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissão

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

ATAS

ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 24/6/2010

Presidência dos Deputados Alberto Pinto Coelho e Dalmo Ribeiro Silva, da Deputada Rosângela Reis e dos Deputados João Leite e Fábio Avelar

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 522, 523, 524 e 525/2010 (encaminhando o Projeto de Lei nº 4.705/2010, emenda ao Projeto de Lei nº 4.689/2010 e os Projetos de Lei nºs 4.706 e 4.707/2010, respectivamente), do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei Complementar nº 63/2010 - Projetos de Lei nºs 4.708 a 4.716/2010 - Requerimentos nºs 6.412 a 6.433/2010 - Requerimentos das Comissões de Direitos Humanos (2), de Turismo (2) e de Segurança Pública e dos Deputados Célio Moreira (2) e Gilberto Abramo - Comunicações: Comunicações das Comissões de Administração Pública, de Segurança Pública e de Educação - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva, André Quintão, Domingos Sávio e João Leite - Registro de presença - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Gilberto Abramo; deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimentos do Deputado Célio Moreira (2) e das Comissões de Direitos Humanos (2), de Segurança Pública e de Turismo; aprovação - Requerimento da Comissão de Turismo; discurso do Deputado João Leite; aprovação - Registro de presença - Requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão; deferimento; discurso do Deputado Adelmo Carneiro Leão - Requerimento do Deputado Domingos Sávio; deferimento; discurso do Deputado Domingos Sávio - Requerimento do Deputado Sávio Souza Cruz; deferimento; discurso do Deputado Weliton Prado - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Júlio - Braulio Braz - Carlin Moura - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Dimas Fabiano - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo Valério - Doutor Ronaldo - Duarte Bechir - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Ivair Nogueira - João Leite - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Alberto Pinto Coelho) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Hely Tarquínio, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado João Leite, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 522/2010*

Belo Horizonte, 22 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência, para ser submetido ao exame e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, o incluso projeto de lei que dá a denominação de Escola Estadual Dalila Cerqueira Pessoa, de Ensino Médio, a Escola Estadual de Ensino Médio, no Município de Santa Margarida.

A Secretária de Estado de Educação encaminha-me proposta de denominação daquela unidade de ensino, justificando-se tratar de homenagem à professora e inspetora escolar Dalila Cerqueira Pessoa, que aposentou-se após 25 anos dedicados ao magistério e faleceu aos 76 anos de idade.

Assevera ainda a Secretária de Estado de Educação que a homenageada prestou relevantes serviços em prol da melhoria da aprendizagem dos alunos na região dos Municípios de Santa Margarida, Mutum, Caputira, Alto Caparaó, Manhumirim e Simonésia.

Trata-se, como se vê, de justa homenagem à memória da cidadã que prestou assinalados serviços a Santa Margarida e região, razão por que solicito a aprovação do projeto.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

Projeto de lei Nº 4.705/2010

Dá a denominação de Escola Estadual Dalila Cerqueira Pessoa, de ensino médio, a Escola Estadual de Ensino Médio, no Município de Santa Margarida.

Art. 1º - A Escola Estadual de Ensino Médio, situada na Praça Otacílio Vieira Campos, s/nº, Centro, no Município de Santa Margarida, passa a denominar-se Escola Estadual Dalila Cerqueira Pessoa, de ensino médio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 523/2010*

Belo Horizonte, 23 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembleia, emenda ao Projeto de Lei nº 4.689, de 2010, que fixa o

subsídio das carreiras do Grupo da Educação Básica do Poder Executivo Estadual e do pessoal civil da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Busca-se com esta iniciativa assegurar aos servidores designados para a função de Vice-Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar o mesmo tratamento conferido no Projeto aos Vice-Diretores das escolas da rede pública estadual, no que se refere à remuneração e ao cumprimento da carga horária de trabalho.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor à elevada análise de seus Nobres Pares, a emenda em questão.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

Emenda ao Projeto de lei nº 4.689, de 2010

Fixa o subsídio das carreiras do Grupo da Educação Básica do Poder Executivo Estadual e do pessoal civil da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 4.689, de 2010, onde convier:

Art. ... - O art. 8º-E da Lei nº 15.301, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º- E - A função de Vice-Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar será exercida por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou detentor de função pública das carreiras de Professor de Educação Básica da Polícia Militar e de Especialista em Educação Básica da Polícia Militar.

§ 1º - O servidor que perceber a gratificação de função de Vice-Diretor, correspondente a vinte por cento do subsídio do Professor de Educação Básica da Polícia Militar, nível I, grau A, de carga horária semanal de trabalho de trinta horas, cumprirá jornada de trabalho semanal de trinta horas.

§ 2º - O Especialista em Educação Básica da Polícia Militar no exercício da função de Vice-Diretor complementar a carga horária de quarenta horas semanais, quando for o caso, no desempenho de sua especialidade.".

- Anexe-se cópia ao Projeto de Lei nº 4.689/2010. Publicada, fica a mensagem em poder da Mesa, aguardando a inclusão da proposição em ordem do dia.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 524/2010*

Belo Horizonte, 23 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembleia, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Desterro do Melo o imóvel que especifica.

O imóvel em questão foi adquirido pelo Estado por doação do Município no ano de 1948, destinado ao funcionamento de uma escola rural que ali funcionou, sendo utilizado há vinte anos como centro de saúde.

É interesse do Município que na área remanescente do centro de saúde seja erguida construção que abrigará o Programa Farmácia de Minas.

A medida tem a anuência das Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão, em vista da destinação pública que se pretende dar ao bem.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter aos seus Nobres Pares a aprovação do projeto.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

Projeto de lei nº 4.706/2010

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Desterro do Melo o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Desterro do Melo imóvel com área de 10.000m², situado na Rodovia Barbacena, Alto Rio Doce e Largo da Matriz, naquele Município, registrado sob o nº 11.508, Livro 3-L, fls. 135, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" destina-se ao funcionamento de um centro de saúde e a construção que abrigará o Programa Farmácia de Minas.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 525/2010*

Belo Horizonte, 23 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembleia, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brumadinho o imóvel que especifica.

A doação ora cogitada recai sobre imóvel situado na área rural do Município de Brumadinho, no lugar denominado Vila São José do Paraopeba, que foi incorporado ao patrimônio do Estado por doação de particulares no ano de 1961.

O imóvel abriga hoje a Escola Municipal Professora Yolandina de Melo Silva, que atende a Educação Infantil e as séries iniciais do Ensino Fundamental. Deseja a Administração Municipal introduzir melhorias naquele estabelecimento, especialmente com o objetivo de ampliar a sua capacidade operacional.

As Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão se manifestaram favoravelmente à doação ora cogitada, uma vez que é medida que atende ao interesse comunitário da laboriosa população da Vila São José do Paraopeba.

Tratando-se, pois, de medida de interesse comunitário, solicito dessa augusta Casa a aprovação do projeto.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

Projeto de lei Nº 4.707/2010

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brumadinho o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Brumadinho o imóvel constituído de uma área com 1.251,00m², situado na Rua São José do Paraopeba s/nº, no lugar denominado "Vila São José do Paraopeba", no Município de Brumadinho, registrado sob o nº 2.915, do Livro 3-B, fls. 12, no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Brumadinho.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" destina-se ao funcionamento de escola municipal.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Da Sra. Renata Vilhena, Secretária de Planejamento (2), encaminhando informações relativas ao impacto financeiro do Projeto de Lei nº 4.689/2010 e do Projeto de Lei Complementar nº 60/2010. (- Anexem-se aos respectivos projetos.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2010

Revoga o art. 2º da Lei nº 8.980, de 10 de outubro de 1985.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica revogado o art. 2º da Lei nº 8.980, de 10 de outubro de 1985.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de junho de 2010.

Djalma Diniz

Justificação: O art. 2º da Lei nº 8.980, de 10/10/85, determina que "o disposto no art. 152 da Lei nº 7.109, de 13/10/77 que contém o Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Estado de Minas Gerais, só se aplica a ocupante de cargo do magistério do sexo masculino".

É situação extremamente anômala aos preceitos vigentes a partir da Constituição Federal de 1988, que no seu art. 5º e inciso I, dispõe: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza"; "homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição".

Podemos nos reportar, também, aos incisos XXX e XXXI do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, que dispõem: "proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil" e "proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos".

As normas da Constituição Federal vigente devem se sobrepor ao disposto na legislação infraconstitucional constante nas Constituições ou nas legislações dos Estados da Federação. Nestes termos, toda e qualquer determinação que omita a aplicação de normas constitucionais, quando a Constituição assim a determina, constitui conduta inconstitucional.

O que está em jogo nessa matéria é a preservação da igualdade dos direitos constitucionais para todos os cidadãos, pois o art. 152 da Lei nº 7.109 dispõe que "o professor que houver completado 45 anos de idade e contar 25 anos de regência terá direito ao exclusivo exercício das atribuições do módulo 2, previsto no art. 13 desta lei ou, a critério do sistema, de outras, necessárias ao funcionamento da escola". O referido art. 13 da mesma lei estadual prevê: "São atribuições específicas: I - de Professor, o exercício concomitante dos seguintes módulos de trabalho: módulo 1: regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina; módulo 2: elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, autoaperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola;".

Tem-se notícia de que a Secretaria de Educação tem indeferido o pedido de professores do sexo feminino e deferido o pedido de professores do sexo masculino, com base no disposto na Lei nº 8.980, de 10/10/85. Ora, se reportarmos, então, à Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT -, em que se prevê a proibição do trabalho de pessoas do sexo feminino para algumas atividades insalubres ou penosas, aqui não é o caso ou exemplo desse tipo de atividade, exercer o cargo de professor no módulo 2 não tipifica trabalho meramente ou exclusivamente do sexo masculino, não cabendo ao Estado garantir esse direito apenas para parcela dos seus servidores.

Assim, o disposto no art. 2º da Lei nº 8.980 deve ser sumariamente revogado.

Em vista do exposto, espero contar com o apoio dos nobres parlamentares desta Casa Legislativa à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.708/2010

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Maestro Francisco José Pires Guimarães, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Maestro Francisco José Pires Guimarães, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de junho de 2010.

Dinis Pinheiro

Justificação: A Associação Cultural Maestro Francisco José Pires Guimarães, com sede no Município de Belo Horizonte, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado. Seus estatutos estão registrados no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belo Horizonte. Tem por objetivo difundir a arte musical por meio da execução de instrumentos de sopro e percussão.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares à aprovação deste nosso projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.709/2010

Declara de utilidade pública o Conselho Central de São Mateus da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Central de São Mateus da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de junho de 2010.

Dinis Pinheiro

Justificação: O Conselho Central de São Mateus da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Belo Horizonte, é uma entidade civil de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, cujos estatutos estão registrados no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Belo Horizonte.

A referida entidade tem por finalidade primordial a prestação de serviços aos Conselhos Particulares e das Obras Unidas, no sentido de estimulá-los no exercício da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana.

Diante do exposto, esperamos contar com a aprovação dos ilustres pares para a aprovação deste nosso projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.710/2010

Dispõe sobre as empresas prestadoras de serviços e de venda de produtos que operam através de telefonia - "telemarketing" - e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As empresas prestadoras de serviços e de venda de produtos que operam através de telefonia - "telemarketing" - obedecerão às normas estabelecidas nesta lei para o atendimento ao cliente.

Art. 2º - Os serviços referidos nesta lei deverão ser prestados com a devida agilidade, ficando proibida a veiculação de propaganda, evitando-se a espera excessiva do cliente na linha e no caso de necessitar de transferência para outro setor.

Art. 3º - Os operadores de "telemarketing" deverão se identificar, no ato do atendimento, pelo nome, sobrenome ou outra identificação necessária para o serviço.

Art. 4º - Quando o operador de "telemarketing" não puder dar resposta imediata à informação ou serviço solicitado, anotará o número de telefone do consumidor, se este com isso concordar, e retornará com a resposta até 24 (vinte e quatro) horas após a chamada.

Art. 5º - Os operadores de "telemarketing" deverão fornecer, a pedido do consumidor, endereço para o qual poderão ser encaminhadas correspondências solicitando informações, reclamações e cancelamento de serviços.

Parágrafo único - O aviso de recebimento da correspondência - AR -, devidamente assinado, será documento válido para qualquer reclamação posterior.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de junho de 2010.

Gustavo Valadares

Justificação: As reclamações envolvendo os serviços prestados através de telefone, o chamado "telemarketing", são cada vez mais abundantes. Para as vendas de produto, o atendimento costuma ser célere e o operador simpático. Quando, porém, trata-se de reclamação ou cancelamento de serviço, as operações costumam ser demoradas, a linha cai, o sistema de informática cai, além de serem feitas diversas transferências de atendimento que sempre são acompanhadas de gravações de propaganda da empresa.

A função primordial do Legislativo é detectar as dificuldades e os abusos sofridos pela sociedade e, a partir daí, eliminar esses problemas por meio de leis que regulem a convivência justa na sociedade. Assim, tendo detectado diversos casos de mau atendimento pelas empresas que se utilizam dos serviços de telefonia e "telemarketing", achamos por bem apresentar este projeto de lei.

Quando o consumidor faz uma chamada para cancelar um serviço ou uma compra, muitas vezes ele é colocado numa "viagem" através do setor de "telemarketing", transferindo-se a ligação para outros departamentos encarregados de convencê-lo a não se desfazer do produto ou serviço. Assim, colocamos no projeto um artigo que dá a opção de se fazer o cancelamento por carta, o que evitaria este transtorno.

Acreditando na necessidade de normalizar esse serviço, que está em plena expansão, apresentamos este projeto de lei, na esperança da melhor análise por parte das Comissões e dos Deputados desta Casa.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Délio Malheiros. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.725/2008 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.711/2010

Declara de utilidade pública o Movimento Gay e Simpatizantes do Vale do Aço - MGS -, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Movimento Gay e Simpatizantes do Vale do Aço - MGS -, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de junho de 2010.

Cecília Ferramenta

Justificação: O Movimento Gay e Simpatizantes do Vale do Aço - MGS - é uma associação sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e prazo de duração indeterminado. A instituição tem por finalidade lutar pela conquista dos direitos humanos plenos dos homossexuais masculinos e femininos e contra quaisquer formas de discriminação contra homossexuais, jurídicas, sociais, políticas, religiosas, culturais, educativas ou econômicas. O MGS participa e divulga trabalhos culturais, artísticos, literários, cívicos e desportivos ou quaisquer outros de interesse da comunidade LGBT, além de apoiar, sob todos os aspectos e âmbitos, a luta pelo combate à aids e às DSTs. Diante do exposto, julgamos mais que procedente conceder-lhe o título de utilidade pública, pois, de fato, a entidade exerce esse papel.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Direitos Humanos, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.712/2010

Declara de utilidade pública a Associação Franciscana de Educação Social, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Franciscana de Educação Social, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de junho de 2010.

Maria Tereza Lara

Justificação: A Associação Franciscana de Educação Social, com sede no Município de Belo Horizonte, tem como finalidade promover a educação nos níveis infantil, fundamental, médio e superior, o desenvolvimento de programas perenes de proteção social direcionados à criança, ao adolescente, ao jovem, ao idoso e às pessoas em situação de vulnerabilidade social, e a integração ao mercado de trabalho do público-alvo da política nacional de assistência social. É um trabalho de grande alcance social, portanto a entidade merece ser reconhecida como de utilidade pública estadual.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.713/2010

Declara de utilidade pública a Liga de Xadrez e Damas do Alto Paranaíba – LXDAP –, com sede no Município de Patos de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Liga de Xadrez e Damas do Alto Paranaíba – LXDAP –, com sede no Município de Patos de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de junho de 2010.

Elmiro Nascimento

Justificação: A Liga de Xadrez e Damas do Alto Paranaíba é uma entidade civil sem fins lucrativos e de duração indeterminada, que tem como principal finalidade a difusão dos jogos de xadrez e damas. Para tanto, a entidade organiza torneios em toda a região do Alto Paranaíba, bem como a participação de associados em competições oficiais nacionais e internacionais. Promove, ainda, atividades e projetos de natureza didática e educativa.

A entidade foi constituída em 5/10/2007, e sua diretoria é composta por pessoas de reconhecida idoneidade, que desenvolvem atividades voluntárias.

Considerando-se a importância das atividades exercidas pela associação, espero contar com o apoio dos ilustres Deputados para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame

preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 4.714/2010

Declara de utilidade pública a Associação São Miguel Arcanjo, com sede no Município de Divinópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação São Miguel Arcanjo, com sede no Município de Divinópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de junho de 2010.

Eros Biondini

Justificação: Fundada em 2007, a Associação São Miguel Arcanjo é uma entidade sem fins econômicos, filantrópica e de caráter educacional, cultural e assistencial, que tem como objetivo primordial a proteção da criança e da família.

Para tanto, trabalha em prol da inviolabilidade da vida humana desde a concepção e defende os direitos e interesses previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, promove a educação e a saúde da criança e da família, disponibiliza serviços gratuitos de atendimento às necessidades da criança e seus familiares, presta acolhimento e assistência a crianças e gestantes e elabora, fomenta e apoia estratégias e ações comprometidas com o atendimento às necessidades da criança.

Considerando que o trabalho realizado pela entidade contribui para a promoção integral dos direitos da criança, contamos com a anuência dos nobres Deputados a este projeto de lei, que pretende outorgar-lhe o título de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.715/2010

Obriga a Companhia de Saneamento Básico do Estado de Minas Gerais - Copasa-MG - a suspender a cobrança de tarifa de água nos casos em que houver corte no fornecimento por falta de pagamento e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de Minas Gerais - Copasa-MG - obrigada a suspender a cobrança de tarifa de água nos casos em que houver corte no fornecimento por falta de pagamento.

Art. 2º - A Copasa-MG deverá divulgar, de forma destacada, nas contas de água, orientação sobre os procedimentos a serem tomados, quando da desocupação de imóveis e da supressão do fornecimento dos serviços de saneamento, bem como os valores cobrados para o restabelecimento da ligação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de junho de 2010.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: Este projeto tem por objetivo corrigir uma antiga demanda colocada pelos consumidores dos serviços prestados pela Copasa-MG, que são surpreendidos, quando do acerto de pendências de débitos com a empresa, com uma dívida relativa ao período em que foram os serviços suspensos por falta de pagamento, uma vez que não houve a correspondente suspensão da cobrança de tarifa, ou seja, mesmo sem a utilização dos serviços o consumidor continua arcando com a cobrança da tarifa mínima.

Outra questão que carece de orientação se relaciona com a possibilidade de desligamento provisório da ligação de imóvel desocupado. Os proprietários de imóveis nestas condições desconhecem os procedimentos para supressão dos serviços, enquanto permanecer o imóvel desocupado e o custo para que a ligação seja restabelecida; daí, a proposta de incluir na fatura dos serviços informações dessa natureza.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.716/2010

Declara de utilidade pública a Associação Pro-Civitas dos Bairros São Luís e São José, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Pro-Civitas dos Bairros São Luís e São José, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de junho de 2010.

Doutor Rinaldo Valério

Justificação: A Associação Pro-Civitas nasceu da preocupação com a deterioração da região da Pampulha e tem como missão "a proteção do meio ambiente, da boa qualidade de vida e do patrimônio natural e paisagístico dos Bairros São Luís, São José e adjacentes". A referida entidade foi registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, em 6 de junho de 2003.

A entidade tem historicamente combatido posturas municipais que liberam usos inadequados de bairros residenciais, como a recente tentativa de verticalização que ameaça degradar ainda mais a Pampulha. Com o objetivo de alcançar melhores resultados, tem trabalhado em conjunto com associações de bairros vizinhos, para tentar fazer valer o Estatuto da Cidade (Lei federal de 2001), que garante ao cidadão o direito de participar da elaboração das regras do ambiente em que vive.

A Pro-Civitas entende que a composição de esforços é, sem dúvida alguma, o caminho para a transformação de uma sociedade e sempre conchama os moradores dos bairros de sua abrangência a participarem deste trabalho, além de todos aqueles que puderem contribuir com o cumprimento da missão da entidade.

Assim sendo, conto com os nobres pares para aprovação desse projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 6.412/2010, do Deputado Ruy Muniz, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques por sua nomeação e posse como Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 6.413/2010, do Deputado Almir Paraca, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Fórum Nacional da RTS - comitê coordenador, secretaria executiva, funcionários, voluntários e 845 entidades congregadas pela Rede de Tecnologia Social - pelo seu quinto aniversário. (- À Comissão de Educação.)

Nº 6.414/2010, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Defesa Social pedido de providências urgentes para reforçar o policiamento no Município de Brumadinho, especialmente no Distrito de Casa Branca. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.415/2010, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado ao Ministro da Educação pedido de providências com relação às denúncias de possível fraude ocorrida na 6ª Edição das Olimpíadas Brasileiras das Escolas Públicas.

Nº 6.416/2010, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado ao Ministro da Ciência e Tecnologia pedido de providências com relação às denúncias de possível fraude ocorrida na 6ª Edição das Olimpíadas Brasileiras das Escolas Públicas.

Nº 6.417/2010, do Deputado Braulio Braz, em que solicita seja encaminhado ao Presidente do Conselho Nacional de Educação pedido de providências para que seja revista a Resolução nº 1, de 14/1/2010, a fim de que os alunos matriculados na educação infantil na data da publicação da referida resolução possam prosseguir normalmente seus estudos, mesmo que completem 6 anos após 31 de março, desde que não os completem após 31 de dezembro. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 6.418/2010, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o sr. Antônio Pontes da Fonseca pelo recebimento da Medalha do Mérito Rural, outorgada pela Faemg. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 6.419/2010, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Meio Ambiente pedido de providências para acelerar o licenciamento ambiental da barragem Guarda-Mor, localizada no Distrito de Riacho da Cruz, Município de Januária. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 6.420/2010, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado ao Presidente da Codevasf pedido de providências a fim de que preveja em seu orçamento de investimento o valor de R\$17.000.000,00 para a construção da Barragem Guarda-Mor, no Município de Januária.

Nº 6.421/2010, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão pedido de providências com vistas à inclusão, no Orçamento da União para o ano de 2011, de recursos financeiros no valor de R\$17.000.000,00 para a Codevasf, a fim de viabilizar a construção da Barragem Guarda-Mor, no Município de Januária. (- Distribuídos à Comissão de Minas e Energia.)

Nº 6.422/2010, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Sra. Laís Fonseca dos Santos, Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas, pelo empenho no processo de desburocratização do licenciamento ambiental no Norte do Estado. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 6.423/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita sejam encaminhados ao Prefeito Municipal de Varginha cópia das notas taquigráficas da 20ª Reunião Extraordinária dessa Comissão e pedido de providências para apurar denúncia de assédio moral contra integrantes da Guarda Municipal local, conforme relato da servidora Adriana Pio Ferreira. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 6.424/2010, das Comissões de Saúde e de Segurança Pública, em que solicitam seja encaminhado ao Secretário de Saúde pedido de informações sobre o cronograma de implantação do plano de ação para assistência às pessoas portadoras de transtorno mental com determinação de medida de segurança em processos transitados e julgados. (- À Mesa da Assembleia.)

Nº 6.425/2010, das Comissões de Saúde e de Segurança Pública, em que solicitam seja encaminhado aos Secretários de Defesa Social e de Saúde pedido de providências para o aumento do número de leitos do Hospital Psiquiátrico Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena.

Nº 6.426/2010, das Comissões de Saúde e de Segurança Pública, em que solicitam seja encaminhado aos Secretários de Saúde e de Defesa Social pedido de providências para que os pacientes portadores de transtorno mental que estão cumprindo medida de segurança, irregularmente, no sistema prisional sejam internados em instituições apropriadas para o cumprimento da medida.

Nº 6.427/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Chefe da Polícia Civil pedido de providências para a adoção dos Programas de Controle Médico da Saúde Ocupacional - PCMSO -, previstos na Norma Regulamentadora nº 7, baseada nos arts. 168 e 169 da Consolidação da Legislação do Trabalho - CLT.

Nº 6.428/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Subsecretário de Administração Prisional pedido de providências para a transferência da servidora Luciene Ângela de Lima, Agente de Segurança Penitenciária lotada no presídio de Nova Serrana, para unidade prisional próxima de Belo Horizonte, por motivos de saúde.

Nº 6.429/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de criação de um órgão subordinado à Secretaria de Defesa Social responsável pela gestão de políticas públicas no que se refere à vitimização dos servidores da área de segurança pública, com ações voltadas à assistência de servidores e familiares.

Nº 6.430/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Defesa Social pedido providências com vistas à construção de um centro socioeducativo para o atendimento de adolescentes autores de atos infracionais e à implantação da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - Apac -, ambos no Município de Contagem.

Nº 6.431/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Chefe da Polícia Civil pedido de providências para a concessão urgente de promoção por ato de bravura e aposentadoria integral ao Agente de Polícia Marcos Roberto do Nascimento Pereira, que ficou paraplégico após intervir em assalto na Praça do Papa, nesta Capital.

Nº 6.432/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados à Corregedoria da Secretaria de Defesa Social, à Subsecretaria do Sistema Prisional, ao Ministério Público e à Juíza de Execução da Comarca de Caratinga cópias das notas taquigráficas da 13ª Reunião Ordinária dessa Comissão e do relatório da Pastoral Carcerária, assim como pedido de providências para verificação das denúncias de violação de direitos humanos no presídio desse Município.

Nº 6.433/2010, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita sejam encaminhados ao Prefeito Municipal de Januária pedido de providências para a regularização das terras das comunidades que receberão, pela Codevasf, os benefícios do programa Água para Todos, assim como a informação de que estão disponíveis R\$2.418.149,63 para utilização no âmbito do referido programa.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos das Comissões de Direitos Humanos (2), de Turismo (2) e de Segurança Pública e dos Deputados Célio Moreira (2) e Gilberto Abramo.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Administração Pública, de Segurança Pública e de Educação.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Dalmo Ribeiro Silva e André Quintão proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Dalmo Ribeiro Silva) - Com a palavra, o Deputado Domingos Sávio.

- Os Deputados Domingos Sávio e João Leite proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência gostaria de registrar, com muita alegria, a honrosa participação, nas galerias, dos alunos do Colégio Sesi Benjamim Guimarães, de Contagem. Muito obrigado pela presença de todos vocês, que aqui vieram com suas respectivas professoras e monitoras, para visitar o parlamento mineiro.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

A Sra. Presidente - (Deputada Rosângela Reis) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 6.425 e 6.426/2010, das Comissões de Saúde e de Segurança Pública, 6.427 a 6.431/2010, da Comissão de Segurança Pública, 6.432/2010, da Comissão de Direitos Humanos, e 6.433/2010, da Comissão de Assuntos Municipais. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, a Sra. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Administração Pública - aprovação, na 10ª Reunião Extraordinária, em 22/6/2010, dos Requerimentos nºs 6.271/2010, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 6.301/2010, da Deputada Ana Maria Resende, 6.314/2010, do Deputado José Henrique, 6.328/2010, da Comissão de Direitos Humanos, 6.339 e 6.340/2010, do Deputado Délio Malheiros, 6.341/2010, do Deputado Sávio Souza Cruz, 6.349/2010, da Comissão de Segurança Pública, e 6.350/2010, da Comissão de Direitos Humanos; Segurança Pública - aprovação, na 17ª Reunião Ordinária, em 22/6/2010, dos Requerimentos nºs 6.327 e 6.344/2010, da Comissão de Direitos Humanos; e de Educação - aprovação, na 15ª Reunião Ordinária, em 23/6/2010, dos Projetos de Lei nºs 4.487/2010, do Governador do Estado, e 4.492/2010, do Deputado Dinis Pinheiro, e dos Requerimentos nºs 6.337/2010, da Deputada Ana Maria Resende, e 6.338/2010, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

A Sra. Presidente - Requerimento do Deputado Gilberto Abramo solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.355/2008. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno. Arquive-se o projeto.

Votação de Requerimentos

A Sra. Presidente - Requerimento do Deputado Célio Moreira solicitando ao Presidente da Telemar que a empresa verifique a atual situação dos telefones públicos do Município de Monjolos. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado Célio Moreira solicitando ao Ministro da Fazenda informações sobre a possibilidade de isentar as entidades sem fins lucrativos devidamente reconhecidas pelo trabalho social desenvolvido seja pela União, Estado ou Municípios, dos encargos financeiros para aquisição do Certificado Digital emitido pela Receita Federal. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos solicitando sejam encaminhados à Corte Interamericana de Direitos Humanos cópia das notas taquigráficas da 1ª Reunião Especial dessa Comissão, realizada em 24/5/2010, e pedido de providências sobre a questão do litígio entre o Estado e os herdeiros dos antigos proprietários das terras desapropriadas em 1941, para implantação da Cidade Industrial. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos solicitando sejam encaminhados ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos da 119ª Subseção da OAB-MG, em Ouro Branco, cópia das notas taquigráficas da 30ª Reunião Extraordinária dessa Comissão, realizada em 26/5/2010, e pedido de providências para acompanhar a representação de Aprígio Pinto Filho e Antônio Arielton Moura da Silva contra os policiais militares Sargento Pedro Paulo Cunha, soldados Rodrigo Fonseca e Juliano Ornelas e Cabo Paulo Henrique Alves por abuso de autoridade, lesão corporal, constrangimento ilegal e exercício arbitrário das próprias razões. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Segurança Pública solicitando à Ferrovia Centro Atlântica - FCA - providências para a celebração de convênio com o Município de Lavras com vistas à recuperação e à preservação do patrimônio histórico ferroviário desse Município. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Turismo solicitando ao Ministério dos Transportes informações sobre a disponibilização de recursos para reformas da BR-367. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Turismo solicitando ao DNIT informações sobre a disponibilização de recursos para reformas da BR-367. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado João Leite.

- O Deputado João Leite profere discurso, que será publicado em outra edição.

A Sra. Presidente - Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Registro de Presença

A Sra. Presidente - A Presidência registra a presença nas galerias dos Srs. José Maria, Prefeito Municipal de Ijaci; e Puri, Secretário Municipal de Obras deste Município.

O Sr. Presidente (Deputado João Leite) - Vem à Mesa requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Adelmo Carneiro Leão.

- O Deputado Adelmo Carneiro Leão profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Domingos Sávio solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Domingos Sávio.

- O Deputado Domingos Sávio profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Fábio Avelar) - Vem à Mesa requerimento do Deputado Sávio Souza Cruz, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Weliton Prado. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Weliton Prado.

- O Deputado Weliton Prado profere discurso, que será publicado em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 25, às 14h30min e às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 14/12/2009

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os Deputados Alberto Pinto Coelho, Presidente; Doutor Viana, 1º-Vice-Presidente; José Henrique, 2º-Vice-Presidente; Weliton Prado, 3º-Vice-Presidente; Dinis Pinheiro, 1º-Secretário e Hely Tarquínio, 2º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Dinis Pinheiro as seguintes matérias: processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Projeto Esperança, do Município de Camanducaia, tendo como objeto a doação de bens móveis inservíveis para a Casa - parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Município de Itamarandiba, tendo como objeto a doação de bens móveis inservíveis para a Casa - parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Alerta Informações Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de acompanhamento e remessa à Procuradoria-Geral da Casa de todas as publicações nos Diários Oficiais - parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Associação Amar e Renascer - AAMAR -, tendo como objeto a doação de bens móveis inservíveis para a Casa - parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo

termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Net Belo Horizonte Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de captação, instalação e distribuição de pontos de sinais de tv a cabo, bem como o empréstimo, em regime de comodato, de decodificadores e controles remotos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos serviços e equipamentos – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Diretoria de Rádio e Televisão, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Procedata Informática Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços técnicos de manutenção, com fornecimento de peças e substituição de componentes defeituosos, em computadores da marca HP, modelo Poliant ML 370 – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Sistemas de Informação, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Município de Florestal, tendo como objeto a doação de uma ambulância, inservível para a Casa – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; Requerimento nº 4.889/2008, do Deputado Gustavo Valadares, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre os critérios utilizados pelo Programa Travessia para a escolha das cidades em que atua – parecer pela aprovação. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 17 de dezembro e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 17 de dezembro de 2009.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio.

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 21/12/2009

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os Deputados Alberto Pinto Coelho, Presidente; Doutor Viana, 1º-Vice-Presidente; José Henrique, 2º-Vice-Presidente; Weliton Prado, 3º-Vice-Presidente; Dinis Pinheiro, 1º-Secretário e Hely Tarquínio, 2º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa toma as seguintes decisões: 1ª) aprova o calendário de funcionamento da Assembleia Legislativa para o exercício de 2010; 2ª) aprova as prestações de contas dos processos remanescentes referentes à aplicação de verba de subvenção social das seguintes entidades e município: I) Associação Comunitária do Bairro Recreio do Retiro, Convênio nº 9260/93; II) Associação Comunitária do Mimoso, Convênio nº 0619/98; III) Associação Comunitária Rural João Vitor, Convênio nº 0616/98; IV) Associação Cultural Grupo Senhor Santos Reis, Convênio nº 7896/93; V) Associação dos Pequenos Produtores Rurais e de Mulheres de Vargem Grande, Convênio nº 7795/93; VI) Casa da Menina de Muriaé, Convênio nº 8530/93; VII) Liga Desportiva do Município de Contagem, Convênio nº 0673/98; VIII) Prefeitura Municipal de Cristiano Ottoni, Convênio nº 0789/96; 3ª) dispõe sobre o efetivo policial colocado à disposição da Assembleia Legislativa em decorrência de convênios de cooperação institucional mantidos com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais. Isso posto, por meio da Deliberação nº 2.473/2009, a Mesa dispõe sobre a organização administrativa de que trata o § 2º do art. 1º da Resolução nº 5.198, de 21 de maio de 2001. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Dinis Pinheiro as seguintes matérias: processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Mecanográfica & Laser Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção corretiva em aparelhos de fac-símile – parecer favorável à rescisão, a partir de 23/12/09, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a União Nacional dos Legislativos Estaduais - Unale -, tendo como objeto a cooperação mútua para o desenvolvimento em parceria de rotinas de trabalho, documentos legais, cursos, treinamentos e pesquisas visando à maximização de recursos humanos, físicos e financeiros, alocados para o aprimoramento tecnológico e a contribuição para o relacionamento institucional entre as Casas Legislativas da Federação – parecer favorável, autorizando a despesa, considerando manifestações da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. A seguir, a Mesa conhece do recurso apresentado pela licitante Mapema Produções e Eventos Ltda., contra a publicação da classificação da Concorrência nº 001/2009, que se refere à contratação de empresa para a prestação de serviços de concepção, planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação de eventos e ações de apoio e de patrocínio, e nega provimento ao recurso, nos termos do art. 12, V, da Deliberação da Mesa nº 2.396, de 2007, e tendo em vista os fundamentos apresentados no relatório elaborado pela Comissão Técnica designada conforme Portaria nº 30/09 e na Ata da 18ª Reunião da Comissão Permanente de Licitação da ALMG, em sua reunião de 21/12/09. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos relativos a cargos em comissão, do Quadro de Pessoal desta Secretaria: exonerando Gilson Afonso Cortes do Cargo de Coordenador de Área; exonerando Leonardo Claudino Graça Boechat do cargo de Coordenador de Área; exonerando Luisa de Marilac Luna do cargo de Coordenador de Área; exonerando Luiz Fernando de Souza Cruz do cargo de Coordenador de Área; exonerando Marcelo Rodrigo Barbosa do cargo de Coordenador de Área; exonerando Wamberto Dias da Silva do cargo de Assessor; designando Gilson Afonso Cortes para a Função Gratificada de Gerente-Geral, com exercício na Gerência-Geral de Saúde e Assistência; designando Leonardo Claudino Graça Boechat para a Função Gratificada de Gerente-Geral, com exercício na Gerência-Geral de Planejamento e Normatização; designando Luisa de Marilac Luna para a Função Gratificada de Gerente-Geral, com exercício na Gerência-Geral de Relações Públicas e Cerimonial; designando Luiz Fernando de Souza Cruz para a Função Gratificada de Gerente-Geral, com exercício na Gerência-Geral de Polícia Legislativa; designando Marcelo Rodrigo Barbosa para a Função Gratificada de Gerente-Geral, com exercício no Procon Assembleia; designando Wamberto Dias da Silva para a Função Gratificada de Gerente-Geral, com exercício na Gerência-Geral de Recursos Humanos; designando Daniela Santiago Mendes Menezes para a Função Gratificada de Nível Superior, com exercício na Gerência-Geral de Relações Públicas e Cerimonial; designando Gilberto Dias de Souza para a Função Gratificada de Nível Superior, com exercício no Procon Assembleia; designando Hugo Antônio Avelar para a Função Gratificada de Nível Superior, com exercício na Gerência-Geral de Projetos Institucionais; designando José Avelino do Carmo para a Função Gratificada de Nível Superior, com exercício na Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio; designando Ricardo Bittencourt Sardenberg para a Função Gratificada de Nível Superior, com exercício na Gerência-Geral de Polícia Legislativa; designando Ramon Lotti Garcia para a Função Gratificada de Nível Superior, com exercício na Gerência-Geral de Polícia Legislativa; designando Rogério de Senna para a Função Gratificada de Nível Superior, com exercício na Gerência-Geral de Relações Públicas e Cerimonial; designando Cristiane Costa Pereira para a Função Gratificada de Gerente-Geral, com exercício na Gerência-Geral de Imprensa e Divulgação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 28 de dezembro e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 28 de dezembro de 2009.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio.

ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 9/12/2009

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os Deputados Alberto Pinto Coelho, Presidente; Doutor Viana, 1º-Vice-Presidente; José Henrique, 2º-Vice-Presidente; Weliton Prado, 3º-Vice-Presidente; Dinis Pinheiro, 1º-Secretário e Hely Tarquínio, 2º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa, através da Deliberação nº 2.471/2009, abre crédito suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa utilizando como fonte recursos resultantes da anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio orçamento. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Dinis Pinheiro as seguintes matérias: processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre

esta Assembleia Legislativa e a empresa Maniashows Produções Artísticas Ltda., tendo como objeto a apresentação de um show com duração de sessenta minutos do artista Gabriel o Pensador, a ser realizado no Chevrolet Music Hall, como parte das comemorações dos 20 anos da Constituinte Estadual – parecer favorável à contratação, realizada com inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a despesa, considerando manifestações da Diretoria de Comunicação Institucional, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e Lúcio Horta de Oliveira, tendo como objeto a locação de galpão, destinado ao armazenamento de mobiliário em geral – parecer favorável à contratação, com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Município de Bom Sucesso, tendo como objeto a doação de bens móveis inservíveis para a Casa – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo protocolo de intenções a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Câmara Municipal de Sete Lagoas, tendo como objeto o apoio técnico-pedagógico da Assembleia, por intermédio de sua Escola do Legislativo, junto à Câmara Municipal de Sete Lagoas, destinada à formação e ao aperfeiçoamento de agentes políticos, servidores públicos e cidadãos em geral, especialmente nas áreas temáticas de interesse e atuação do Poder Legislativo – parecer favorável, considerando manifestações da Escola do Legislativo, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Diagonal Conservação e Serviços Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, a serem executados nas dependências da Casa, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários – parecer favorável à alteração do horário de trabalho dos prestantes, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a empresa Jardins Comércio de Plantas Ltda., tendo como objeto a execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica do sistema de irrigação automatizada das áreas verdes do entorno do Palácio da Inconfidência – parecer favorável à prorrogação dos itens 1.1.1 e 1.1.2 do objeto do contrato original, por até sessenta dias, ou até a conclusão do objeto, o que ocorrer primeiro, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, tendo como objeto a mútua cooperação entre as partes para o melhor funcionamento possível do Posto da PMMG situado na Praça Carlos Chagas, próximo à entrada principal do Palácio da Inconfidência – parecer favorável à prorrogação, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Município de Tiros, tendo como objeto a doação de bens móveis inservíveis para a Casa – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Proativa Serviços de Conservação e Limpeza Ltda., tendo como objeto o fornecimento de onze auxiliares de serviços gerais e quatro telefonistas – parecer favorável à alteração da cláusula segunda, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Algar Aviation Táxi Aéreo S.A., tendo como objeto a manutenção preventiva e corretiva da aeronave Xingu – parecer favorável à majoração do valor global em 25% (vinte e cinco por cento), autorizando a despesa, considerando manifestações da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Para finalizar, o Presidente assina o seguinte ato: aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 19/11/09, a servidora Cristina de Fátima Alves, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, do Quadro de Pessoal desta Secretaria. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 14 de dezembro e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 14 de dezembro de 2009.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio.

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 17/12/2009

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os Deputados Alberto Pinto Coelho, Presidente; Doutor Viana, 1º-Vice-Presidente; José Henrique, 2º-Vice-Presidente; Weliton Prado, 3º-Vice-Presidente; Dinis Pinheiro, 1º-Secretário e Hely Tarquínio, 2º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa, através da Deliberação nº 2.472/2009, altera a Deliberação nº 1.562, de 5 de agosto de 1998, que regulamenta o Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – Fundhab – e consolida as regras de seu funcionamento. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Dinis Pinheiro o processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Banco Bonsuccesso S.A., tendo como objeto a concessão de empréstimo a Deputados, servidores e pensionistas, relativo às diferenças salariais decorrentes da Resolução nº 5.323/2009, e consequente consignação em folha de pagamento das obrigações por eles assumidas, desde que atendam aos requisitos previamente estabelecidos para a consignação facultativa em folha, nos termos das normas aplicáveis e condições previstas neste convênio – parecer favorável, considerando manifestações da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 18 de dezembro e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 18 de dezembro de 2009.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio.

ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 18/12/2009

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os Deputados Alberto Pinto Coelho, Presidente; Doutor Viana, 1º-Vice-Presidente; José Henrique, 2º-Vice-Presidente; Weliton Prado, 3º-Vice-Presidente; Dinis Pinheiro, 1º-Secretário e Hely Tarquínio, 2º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Dinis Pinheiro o processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Proativa Serviços de Conservação e Limpeza Ltda., tendo como objeto o fornecimento de onze auxiliares de serviços gerais e de quatro telefonistas – parecer favorável à alteração de previsão de serviços extraordinários, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Para finalizar, o Presidente assina o seguinte ato: aposentando, compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 2/11/2009, a servidora Célia Dias Barbosa Santos, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 21 de dezembro e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 21 de dezembro de 2009.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio.

ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 28/12/2009

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os Deputados Alberto Pinto Coelho, Presidente; Doutor Viana, 1º-Vice-Presidente; José Henrique, 2º-Vice-Presidente; Weliton Prado, 3º-Vice-Presidente; Dinis Pinheiro, 1º-Secretário e Hely Tarquínio, 2º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa toma as seguintes decisões: 1ª) aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil da Assembleia Legislativa referente ao mês de novembro de 2009, composta de balanços, relatórios e demonstrativos; 2ª) aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil do Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - Fundhab - referente ao mês de novembro de 2009, composta de balanços, relatórios e demonstrativos; 3ª) aprova as prestações de contas dos Deputados referentes à aplicação, até 30/11/2009, dos recursos inerentes à verba indenizatória de que trata a Deliberação da Mesa nº 2.446, de 15 de junho de 2009. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Dinis Pinheiro as seguintes matérias: processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Visual Sistemas Eletrônicos Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção no Sistema Eletrônico para Votação - SEV-2000, instalado no Plenário da Assembleia - parecer favorável à contratação, com inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Apoio ao Plenário, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a LS Locações, Serviços e Eventos Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de concepção, planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação de eventos - parecer favorável à contratação, resultante do Processo Licitatório nº 030/2009, Concorrência nº 01/2009, autorizando a despesa, considerando manifestações da Diretoria de Comunicação Institucional, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a FaxCom Comércio e Manutenção Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção corretiva em aparelhos de fac-símile - parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Megatour Transportes e Locação Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de locação de transporte rodoviário, com serviço de motorista, em van, incluindo seguro total - parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a GHS Indústria e Serviços Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de coleta, análise e diagnóstico da qualidade do ar interior dos ambientes climatizados do Palácio da Inconfidência e seus anexos - parecer favorável à contratação, oriunda do Processo Licitatório nº 048/2009, Pregão Eletrônico nº 046/2009, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Máxis Informática Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de suporte e manutenção técnica de sistema computadorizado para controle e apuração de registro de frequência - parecer favorável à contratação, feita por dispensa de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei Federal nº 8.966/93, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Pessoal, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Banda de Música Nossa Senhora das Dores de Itaguara, tendo como objeto a doação de bens móveis inservíveis para a Casa - parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Associação Comunitária Pró Melhoramentos Bairro Nossa Senhora de Fátima, tendo como objeto a doação de bens móveis inservíveis para a Casa - parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Royal & Sunalliance Seguros Brasil S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de seguro de vida para os servidores prestamistas do Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa - Fundhab - parecer favorável à contratação, resultante do Processo Licitatório nº 66/2009, Pregão Eletrônico nº 64/2009, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Pessoal, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tendo como objeto a prestação de serviços e venda de produtos postais - parecer favorável à contratação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. A seguir, a Mesa opina favoravelmente à abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tendo em vista a contratação de serviços de transporte aéreo, por meio de fretamento de aeronaves, conforme solicitação da Diretoria-Geral. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: designando o servidor Henrique Celso Angelo Gonçalves para a Função Gratificada de Nível Superior, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Relações Públicas e Cerimonial; aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 9/12/09, a servidora Miriam Lene da Conceição Saraiva, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria; dispensando os servidores André Moura Moreira e Rosângela Alves Ferreira, membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, designando, respectivamente, para integrá-la, como membros efetivos, os servidores Sueli Barbosa de Abreu e Paulo Henrique Chiarelli, e dispensando os servidores Paulo Henrique Chiarelli e Sueli Barbosa de Abreu, membros suplentes, designando, respectivamente, como membros suplentes da Comissão, os servidores Mauricio Machado de Castro e Márcio Heleno da Silva. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 5 de janeiro e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 5 de janeiro de 2010.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio.

ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 5/1/2010

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os Deputados Alberto Pinto Coelho, Presidente; Doutor Viana, 1º-Vice-Presidente; José Henrique, 2º-Vice-Presidente; Weliton Prado, 3º-Vice-Presidente; Dinis Pinheiro, 1º-Secretário e Hely Tarquínio, 2º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa decide adotar providências referentes à realização de despesa em razão de atividade inerente ao exercício de mandato parlamentar, de acordo com as regras de utilização previstas na Deliberação da Mesa nº 2.446/2009. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Dinis Pinheiro as seguintes matérias: processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Companhia de Tecnologia de Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge -, tendo como objeto a prestação de serviços de informática - parecer favorável à ampliação do objeto em 25% (vinte e cinco por cento), com o correspondente aumento de preço, em conformidade com o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Sistemas de Informação, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Florescer Paisagismo e Meio Ambiente Ltda., tendo como objeto a execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva, e assistência técnica do sistema de irrigação automatizada das áreas verdes do entorno do Palácio da Inconfidência e serviços de jardinagem - parecer favorável à contratação, oriunda do Processo Licitatório nº 50/2009, Pregão Eletrônico nº 48/2009, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da

Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais Ltda. - Sicoob Cofal -, tendo por objeto a concessão de empréstimo a servidores, relativo às diferenças salariais decorrentes da Resolução nº 5.323/2009, e consequente consignação em folha de pagamento – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Pessoal, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Algar Aviation Táxi Aéreo S.A., tendo como objeto a aquisição de braçadeiras e traqueia para conclusão dos serviços de manutenção da aeronave Xingu – parecer favorável à contratação, com dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a despesa, considerando manifestações da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Associação Comunitária de São Gonçalo do Baçõ, tendo como objeto a doação de bens móveis inservíveis para a Casa – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Construtora Lance Ltda., tendo como objeto a execução de reforma do Espaço Político-Cultural, localizado no andar térreo, bem como reforma na drenagem e impermeabilização de área externa do Palácio da Inconfidência – parecer favorável à alteração do objeto, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 18 de janeiro e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 18 de janeiro de 2010.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio.

Ata da 6ª Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 18/6/2010

Às 14h15min, comparece na Sala das Comissões o Deputado Carlin Moura, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlin Moura, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir, em audiência pública, questões relacionadas ao repasse de verbas públicas ao setor de cultura e ao prosseguimento dos programas Música Minas, Mais Cultura e Pontos de Cultura; e a discutir e votar proposições da Comissão. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Cláudio Peret, Consultor Jurídico (substituto) do Ministério da Cultura; Sérgio Pessoa de Paula Castro, Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado; João Batista Ribeiro Filho, Coordenador-Geral de Articulação e Integração de Ações da Secretaria de Articulação Institucional do Ministério da Cultura; Washington Thadeu de Mello, Secretário de Cultura; Arnaldo Godoy, Vereador da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Vitor Santana de Miranda, Diretor de Articulação Política da Sociedade Individual da Música e representante do Fórum da Música de Minas Gerais; Reinaldo Eustáquio Dias, Diretor Administrativo da Sociedade Independente da Música; Helder Quiroga, integrante do Fórum Mineiro de Audiovisual; Paulo Morais, Coordenador do Museu da Oralidade; Nil César, Coordenador dos Pontos de Cultura da Casa do Beco; Oswaldo Reis, Diretor de Acesso à Cultura do Ministério da Cultura; e da Sra. Magdalena Rodrigues, Presidente do Sindicato dos Artistas - Sated-MG -, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2010.

André Quintão, Presidente - Padre João - João Leite.

Ata da 13ª Reunião Ordinária da Comissão de Administração Pública na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 22/6/2010

Às 14h38min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Délio Malheiros e Ivair Nogueira, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, com base no inciso III do art. 120, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a apurar, em audiência pública, denúncias de irregularidades cometidas por oficiais da PMMG nas notificações de processos administrativos de policiais internados para tratamento psiquiátrico, e comunica o recebimento de ofícios dos Srs. Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado, e Luiz Ângelo Ferreira do Nascimento, Presidente da OAB - Seção Minas Gerais, publicados no "Diário do Legislativo" de 10/6/2010. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Cel. PM Juarez Nazareth, Diretor de Recursos Humanos da PMMG, representando o Cel. PM Renato Vieira de Souza, Comandante-Geral; Alexandre Augusto Vianna Costa, Perito Médico-Legista; Cabo PM Silvano David Ribeiro; Sargento PM Antônio Carlos de Melo; e Daniel Igor Mendonça, Advogado da OAB-MG, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Sargento Rodrigues, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2010.

Délio Malheiros, Presidente - João Leite - Gil Pereira - Ivair Nogueira.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 39ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 25/6/2010

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projeto de Lei nº 4.689/2010, do Governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 52.

Em 2º turno: Projeto de Lei nº 4.663/2010, do Tribunal de Justiça.

Em redação final: Projeto de Lei nº 4.663/2010, do Tribunal de Justiça.

ORDEM DO DIA

Ordem do Dia da 12ª Reunião Ordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 15h15min do dia 29/6/2010

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 4.513/2010, do Deputado Duarte Bechir.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.500/2010, do Deputado Neider Moreira; 4.540/2010, do Deputado Antônio Júlio; 4.552/2010, do Deputado Leonardo Moreira; 4.586/2010, do Deputado Duarte Bechir; 4.594/2010, do Deputado Antônio Carlos Arantes.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembleia para as 11 e as 20 horas do dia 28/6/2010, destinadas, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e, na 2ª Fase, à apreciação do Projeto de Lei nº 4.689/2010, do Governador do Estado, que fixa o subsídio das carreiras do Grupo da Educação Básica do Poder Executivo Estadual e do pessoal civil da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 25 de junho de 2010.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Djalma Diniz, Adalclever Lopes, Dilzon Melo e Marcus Pestana, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 1º/7/2010, às 10 horas, no salão paroquial da Igreja Cristo Luz, em Sabará, com a finalidade de debater, em audiência pública, o ato administrativo do DER-MG que determinou a instalação de radares na Rodovia MGT-262, no Bairro Nações Unidas; a necessidade de reavaliar a velocidade máxima permitida no local; o cancelamento das multas aplicadas em decorrência da falta de sinalização nesse trecho; e a implementação de linha de ônibus complementar ligando o Bairro Paciência a Belo Horizonte; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2010.

Gustavo Valadares, Presidente.

tramitação de proposições

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 4.485/2010

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe estabelece a estrutura da carreira estratégica de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e dá outras providências.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 a 5, que apresentou.

Posteriormente, a Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto com as emendas apresentadas pela Comissão anterior e com a Emenda nº 6, que apresentou.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art.102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame promove a reestruturação da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG. O governo do Estado, por meio da Mensagem nº 492, de 2010, informa que a carreira foi criada com o objetivo de dotar o Estado de administradores públicos capacitados para a gestão da máquina pública e para a elaboração, avaliação e implementação de políticas públicas, sendo, por isso, considerados como vetores de disseminação das iniciativas de modernização da gestão pública.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça destacou que o projeto de lei prevê nova tabela de vencimentos para a carreira, com aumento do valor em todos os seus níveis. Por estarmos em ano eleitoral, ressaltou a Comissão que o reajuste pretendido deve atender aos preceitos da Lei Federal nº 9.504, de 30/9/97, conhecida como Lei Eleitoral, e ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A Lei Eleitoral proíbe a qualquer agente público, nos 180 dias anteriores ao pleito (a partir de 6/4/2010, conforme a Resolução nº 23.089, do TSE) e até a posse dos eleitos, realizar, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição. Entretanto, o projeto de lei em análise não trata de recomposição anual de vencimentos, mas da reestruturação da carreira. Sobre o tema, a Comissão destacou o entendimento do Ministro Fernando Neves, do Tribunal Superior Eleitoral, de que a aprovação, pela via legislativa, de proposta de reestruturação de carreira de servidores não se confunde com revisão geral de remuneração e, portanto, não encontra obstáculo na proibição contida na Lei Eleitoral. Em relação ao art. 21 da LRF, o dispositivo torna nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão. Assim, o prazo limite para a aprovação da lei, no âmbito do Poder Executivo Estadual, para os efeitos da LRF, será até o dia 4/7/2010. No que diz respeito às modificações introduzidas pelas Emendas nºs 1 a 5, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, seu intuito é aprimorar a proposição em relação à técnica legislativa.

A Comissão de Administração Pública, em sua análise de mérito, destacou que o projeto valoriza os servidores da carreira de EPPGG e estabelece um novo modelo de desenvolvimento do servidor na carreira, com incentivos para que o servidor se qualifique, o que pode atender às necessidades da administração pública moderna. Em relação à Emenda nº 6, apresentada pela referida Comissão, seu propósito é aperfeiçoar os dispositivos do projeto de lei em análise.

No que concerne à competência desta Comissão para proceder à análise da repercussão financeira das proposições, ressalta-se que o projeto de lei propõe nova tabela de vencimentos, com aumento do valor em todos os seus níveis, prevendo reajuste da ordem de até 33% para os vencimentos.

Conforme a LRF determina em seu art. 16, a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Além disso, por caracterizar-se como despesa obrigatória de caráter continuado, a LRF determina que o ato que criar a despesa seja instruído com o demonstrativo da origem de recursos para seu custeio e com a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultado fiscal previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2010, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Com o intuito de atender as exigências legais, a Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, em sua exposição de motivos, declarou que a reestruturação da carreira de EPPGG terá vigência a partir de 1º/1/2011 e que todos os valores relativos ao impacto financeiro decorrente das propostas contidas no projeto de lei em análise foram aprovados pela Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária, bem como os limites de despesas determinados pela LRF.

Ademais, por meio do Ofício nº 439, de 21/5/2010, a Secretária informou que o impacto financeiro da proposta será apurado por meio de levantamento e análise de títulos obtidos pelos servidores, o que ocorrerá somente a partir da vigência da nova estrutura da carreira. Afirmou não ser possível, no momento atual, determinar o valor exato da repercussão financeira. No entanto, destacou que os estudos realizados para a elaboração do projeto em exame demonstraram que as propostas nele constantes não acarretarão acréscimo de despesa que ultrapasse os limites determinados pela LRF.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.485/2010, no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 5, propostas pela Comissão de Constituição e Justiça, e a Emenda nº 6, proposta pela Comissão de Administração Pública.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2010.

Zé Maia, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Inácio Franco - Adelmo Carneiro Leão - Jayro Lessa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 4.489/2010

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 497/2010, o projeto de lei em epígrafe "autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à União em operação de crédito externa junto à agência oficial alemã Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW – e dá outras providências".

Inicialmente, o projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à União para obter as garantias na operação de crédito a ser celebrada entre a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – e a agência oficial alemã Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW – até o valor equivalente a €100.000.000,00 (cem milhões de euros).

A contragarantia de que trata a proposição compreenderá os direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto na alínea "a" do inciso I e no inciso II do art. 159 da Constituição da República, e compreenderá também as receitas próprias do Estado a que se referem os arts. 155 e 157, nos termos do § 4º do art. 167, ambos da Constituição da República.

A operação de crédito será garantida pela República Federativa do Brasil e, para tanto, deverá a Secretaria de Estado de Fazenda celebrar contrato de contragarantia com a Copasa-MG, nos termos do inciso I do art. 18 da Resolução nº 43, de 21/12/2001, do Senado Federal.

A proposição estabelece ainda que os recursos da referida operação de crédito serão obrigatoriamente aplicados na execução das atividades e projetos de despoluição da Bacia do Rio Paraopeba.

A Comissão de Constituição e Justiça, que analisou preliminarmente a matéria, não vislumbrou óbice de natureza jurídico-constitucional à normal tramitação da proposição.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, escopo desta Comissão, destacamos que a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF -, em seu art. 40, autoriza os entes a concederem garantia em operações de crédito internas ou externas, observadas as normas de seu art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal. O § 1º do art. 40 estabelece que a garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia concedida, e à adimplência da entidade que pleitear relativamente às suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por este controladas. Esse dispositivo estabelece também que a contragarantia exigida pela União ao Estado poderá consistir na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e provenientes de transferências constitucionais. O § 2º do mesmo artigo determina que, no caso de operação de crédito contraída com organismo financeiro internacional ou com instituição federal de crédito e fomento para o repasse de recursos externos, a União só prestará garantia a ente que atenda, além da prestação da contragarantia, as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias, sendo nula a garantia concedida acima dos limites fixados pelo Senado Federal.

Já o art. 32 da LRF determina que o Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições fixadas pelo Senado Federal relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente, e que o ente interessado formalizará seu pleito demonstrando o atendimento das seguintes condições: 1 - existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da Lei Orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica; 2 - inclusão no Orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita; 3 - observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal; 4 - autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo; 5 - atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, que veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Quanto à verificação do Ministério da Fazenda, destaca-se que o Estado deverá encaminhar a esse órgão o pedido de autorização para a realização de operação de crédito acompanhado da autorização legislativa, conforme dispõe o inciso II do art. 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Em relação à prévia e expressa autorização em lei específica, o projeto de lei em comento pretende suprir tal exigência.

No que diz respeito às exigências da LRF, de inclusão no Orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, e da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que em seu art. 3º dispõe que a Lei de Orçamento compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei, ressaltamos que os recursos provenientes da operação de crédito pretendida deverão ser consignados como receita orçamentária do Estado.

Os limites e as condições fixadas pelo Senado Federal estão consubstanciados nas Resoluções nºs 40 e 41, de 2001, do Senado Federal. A primeira dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e a segunda, sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Em seu art. 9º, a Resolução nº 41, de 2001, estabelece que o saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder 22% da Receita Corrente Líquida - RCL. A Resolução nº 40, de 2001, determina, em seu art. 3º, que, ao final do 15º exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de sua publicação, a Dívida Consolidada Líquida - DCL - não poderá ser superior a duas vezes a RCL. Dispõe, ainda, em seu art. 4º, que, no mesmo período citado anteriormente, o excedente apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de um quinze avos a cada exercício financeiro. Conforme o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2010, elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda, o percentual da DCL sobre a RCL é de 173,64%, inferior, portanto, ao percentual do limite de endividamento, que é de 213,75% .

Vale ressaltar que o atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, o qual veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, é complementado pelo disposto no art. 32, § 3º, VI, da LRF. A fim de viabilizar o disposto na Constituição Federal, dispõe o citado § 3º:

"(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas (...)"

Com vistas à verificação de tal limite, em consulta realizada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado - Siafi -, em 24 de junho, constatou-se que as despesas de capital realizadas somam R\$1.890.261.526,04, enquanto as operações de crédito ingressadas apresentam o valor de R\$200.472.025,97,00. Adicionando-se ao montante das receitas de operação de crédito ingressadas o valor da operação de crédito que se pretende contratar, ou seja, R\$220.240.000,00 (com taxa de câmbio, fornecida pelo Banco Central do Brasil em 24 de junho, de R\$2,2024 para cada Euro), obtém-se o valor de R\$420.712.025,97, inferior, portanto, ao montante das despesas de capital, o que atende à exigência do inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

Quanto à exigência do § 1º do art. 40 da LRF, a proposição em tela estabelece que a Secretaria de Estado de Fazenda deverá celebrar contrato de contragarantia com a Copasa-MG.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.489/2010, no 1º turno.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2010.

Zé Maia, Presidente - Inácio Franco, relator - Jayro Lessa - Luiz Humberto Carneiro.